

EXTRATO
ATA DA 518ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA NO DIA 10.08.2017
CNPJ Nº 23.274.194/0001-19
NIRE Nº 3330009092-4

Certifico, para os devidos fins, na qualidade de Secretário de Governança Corporativa de FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., empresa com sede social na Rua Real Grandeza, 219, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, que, em 10.08.2017, com início às 10h, reuniram-se, ordinariamente, sob a presidência do Sr. Wilson Pinto Ferreira Junior, os Conselheiros Ricardo Medeiros, Lucia Maria Martins Casasanta, Samuel Assayag Hanan, Antonio Carlos Paiva Futuro e Felipe Sousa Chaves. O Conselho de Administração, dentre outros assuntos, decidiu: **1) "ratificar**, nos termos da PRCA.069.2017 (**RCA 002/518**), embasado na manifestação favorável da Gerência de Consultivo e da Gerência de Análise Financeira, por meio dos Pareceres GCO.P.I.1258.2017, de 24.07.2017 e GFI.F.I.1058.2017, de 24.07.2017, respectivamente, a Resolução de Diretoria nº 005/2970, de 26.07.2017, que aprovou a celebração do Aditamento da Cédula de Crédito Bancário nº 048.12.003-7, emitida por Furnas em favor do Banco da Amazônia S.A. (BASA), em 30.07.2012, no valor de R\$200 milhões, nas seguintes condições:

Pagamento em 31.07.17	R\$50 Milhões de Principal + Juros do Período
Repactuação:	R\$150 Milhões
Prazo Total:	21 meses
Taxa de Juros:	125% do CDI
Outros Encargos	Taxa de Análise: R\$25.000,00
Carência:	Taxa <i>Flat</i> no valor de R\$800 Mil
Amortização:	9 meses
Juros:	3 pagamentos semestrais e iguais, a partir de 30.04.2018
Obrigações:	Semestrais
	Nota Promissória no valor de face da operação. Transitar recursos para pagamento de fornecedores (TED/DOC) pela plataforma do BASA.

A eficácia da operação está condicionada à manifestação favorável da Eletrobras"; **2) "aprovar**, nos termos da PRCA.070.2017 (**RCA 003/518**), em consonância com a Resolução de Diretoria nº 008/2970, de 26.07.2017, embasado na manifestação favorável da Gerência de Consultivo e da Gerência de Análise Financeira, por meio dos Pareceres GCO.P.I.1132.2017, de 06.07.2017 e GFI.F.I.0962.2017, de 05.07.2017, respectivamente, as matérias a seguir, referentes à Belo Monte Transmissora de Energia - BMTE, Sociedade de Propósito Específico – SPE, da qual Furnas detém 24,5% de participação acionária: (i) as condições gerais da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em

ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM nº 476/2009: (i.i) Montante: até R\$600.000.000,00; (i.ii) Juros Remuneratórios: IPCA + taxa interna de retorno da "NTN-B" de prazo semelhante + taxa de até 2,30%a.a. ou IPCA + 7,25%, o que for maior; (i.iii) Data de Emissão: a ser definida na Escritura de Emissão; (i.iv) Amortização: 27 parcelas semestrais consecutivas, a partir de dezembro de 2018, conforme curva customizada especificada na Escritura; (i.v) Vencimento: dezembro de 2031; (i.vi) Garantias: (a) Compartilhamento das seguintes Garantias, atualmente concedidas ao BNDES e à Caixa Econômica Federal: (a.i) Penhor das ações da BMTE; (a.ii) Cessão fiduciária de direitos creditórios, de direitos emergentes da concessão e da prestação de serviços de transmissão da BMTE e (a.iii) Contas Vinculadas; (b) Fiança Corporativa dos Acionistas: caso o *bookbuilding* resulte em taxa superior a IPCA + 7%, a captação deverá respeitar os limites estabelecidos nas cláusulas dos Contratos de Financiamento de longo prazo ou dependerá de anuência do BNDES e da CAIXA; (ii) a assinatura de Furnas nos seguintes documentos: (ii.i) Escritura da 2ª (segunda) emissão de debêntures da BMTE; (ii.ii) 1º Aditamento à Escritura da 2ª (segunda) emissão de debêntures da BMTE, para refletir as condições do *bookbuilding*; (ii.iii) Contrato de Distribuição das Debêntures; (ii.iv) 1º Aditivo ao Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 16.2.0794.1 (BNDES Direto); (ii.v) 1º Aditivo ao Contrato de Penhor de Ações e Outras Avenças; (ii.vi) 1º Aditivo ao Contrato de Abertura de Crédito para Financiamento Mediante Repasse do BNDES nº 471.534.06 (BNDES Repasse); (ii.vii) Ata da AGE da SPE para deliberar sobre a 2ª emissão de debêntures da BMTE; (iii) condicionado à manifestação favorável da Eletrobras, a prestação de fiança corporativa de Furnas para 24,5% do valor total da emissão de debêntures da BMTE, nas condições especificadas no item "i" desta Proposta; (iv) a delegação de poderes para que a Diretoria Executiva pratique todos os atos necessários para a efetivação da Segunda Emissão de Debêntures da BMTE, nas condições limites especificadas no item "i" desta Proposta, incluindo, mas não se limitando, à assinatura dos documentos especificados acima. O Conselheiro Ricardo Medeiros absteve-se de votar"; **3) "aprovar**, nos termos da PRCA.071.2017 (**RCA 004/518**), em consonância com a Resolução de Diretoria nº 013/2971, de 03.08.2017, embasado na manifestação favorável da Gerência de Consultivo e da Gerência de Análise Financeira, por meio dos Pareceres GCO.P.I.1272.2017, de 26.07.2017 e GFI.F.I.1057.2017, de 24.07.2017, respectivamente, a assinatura de Furnas no Aditivo nº 1 ao Contrato de Financiamento nº 16.2.0251.1 (BNDES Direto), na qualidade de interveniente, referente à linha de longo prazo contratada em 11.08.2016 pela Empresa de Energia São Manoel S.A. – EESM, Sociedade de Propósito Específico – SPE, da qual Furnas detém 33,333% de participação acionária. O referido Aditamento visa atender a exigência do BNDES, constante da Carta AE/DEENE1 84/2017, de 18.05.2017, a qual anuiu com a participação da EESM na liquidação do Mecanismo de Compensação de

Sobras e Déficits (MCSD) realizada em maio de 2017, para descontratar até 120 MW médios da energia comercializada no Ambiente Regulado no período de maio de 2018 até o vencimento dos CCEARs a serem descontratados". As deliberações acima foram tomadas na 518ª Reunião do Conselho de Administração de FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. (a) Marco Antônio Fernandes da Costa - Secretário de Governança Corporativa. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. CERTIFICO O ARQUIVAMENTO EM 12/09/2017 SOB O NÚMERO 00003086411. BERNARDO FEIJO SAMPAIO BERWANGER, SECRETÁRIO GERAL.